

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES – COMEN
2021/2025 – ORDINÁRIA – 26/10/2022 – 9h – PRESENCIAL – CASA DOS CONSELHOS**

Aos **vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois**, às 9h, reuniram-se os membros que compõem o Conselho Municipal de Educação 2021/2025, em modo presencial, na sede da Casa dos Conselhos. Estavam presentes os conselheiros: JAISON FERNANDO LOTÉRIO (Presidente), MARTINHA CORRÊA DA SILVA (Vice-presidente), ENAYRAN DOS REIS (titular), EDSON JOSÉ DOS SANTOS (titular), EVANDRO ROBSON SCHAEFER (titular), ANA CATARINA GONÇALVES (titular), LIZA CAROLINA GOMES MARTINS (titular), LIONI MARIA DE OLIVEIRA RICARDO (suplente), TELMA BEATRIZ DE SOUZA BALDANÇA (titular) e a Secretária Executiva Viviane Berkenbroch Ramos. A reunião tratou da seguinte pauta: Apresentação do ofício e parecer da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BADIA DE FARIA, pelo conselheiro Evandro. Criar a comissão especial de revisão da Resolução Nº 01/2010 que estabelece normas para expedição e registros de certificados de formação continuada (...). Apresentação da Cartilha dos Conselhos Municipais de Educação. O conselheiro Evandro participou da reunião, excepcionalmente, on line, por solicitação do conselheiro. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, começando pela apresentação do ofício e parecer à ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BADIA DE FARIA, que solicita autorização para certificação de curso de informática, ministrado pela escola, como atividade extracurricular. A secretária explicou que o ofício foi para a comissão especial para análise e parecer. O conselheiro Evandro, relator da comissão, apresentou o parecer. O conselheiro Evandro explicou que a comissão entende que não é competência do conselho deliberar sobre o tema. Durante a análise o conselho deliberou que o pedido seja retornado à unidade escolar reportando à unidade escolar que não é competência do COMEN autorização, reconhecimento ou validação de cursos livres, também a certificação não é competência do conselho. A comissão, via whatsapp, deliberou, acompanhando o voto do relator. O conselheiro Evandro sugeriu que chegando ao conselho qualquer solicitação que venha com vício no processo, seja falta de documentação, não é da natureza do conselho deliberar sobre o assunto, que não venha ao conselho pleno, que seja devolvido ao órgão solicitador, para agilizar a resposta ao solicitante. Os conselheiros aprovaram essa sugestão. Continuou explicando que a escola tem a finalidade de atender a educação básica, e não a função de ministrar curso de informática. A conselheira Laiza ressaltou que o conselho pode indicar o caminho para a escola regularizar essa situação, pois a intenção da escola é boa. A conselheira Martinha sugeriu que eles entrem em contato com uma empresa para conceder o certificado. O conselheiro Evandro destacou que a escola tem que tratar essas questões com a Secretaria de Educação, que o parecer retornará a escola essas situações. O presidente seguiu a pauta sobre a revisão da Resolução Nº 01/2010 que estabelece normas para expedição e registros de certificados de formação continuada, tendo em vista a desatualização da norma e essa situação com a escola Badia, não prevista na resolução. A secretária explicou que a comissão usou-se dessa resolução para analisar a solicitação da escola Badia, mas a resolução não contribuiu para análise do ofício. A conselheira Telma informou que a resolução deve estar de acordo com as normativas do MEC. A secretária explicou que cursos de formação continuada se enquadram como “cursos livres” e não recebem autorização do MEC, somente cursos de graduação e pós-graduação. Apenas há uma normativa sobre a expedição dos certificados, indicando o que deve constar nesses certificados. A conselheira Ana Catarina questionou sobre a aplicação da resolução, questionou se o município está seguindo a resolução. A secretária explicou que se alterar a resolução a secretaria de educação deve seguir as alterações estabelecidas. Os conselheiros sugeriram que a resolução seja disponibilizada ao grupo para estudo. O conselheiro Evandro justificou que o art. 18 da Lei Nº 72, apresenta que os certificados

de curso devem atender as exigências e que o certificado deve ter o reconhecimento do Sistema Municipal de Ensino, contudo, não estabelece quais os critérios para essa validação desse certificado. Destacou que é preciso ter atenção ao reformular a resolução para não atribuir ao conselho a responsabilidade de conferir e analisar os certificados. Os certificados devem conter as informações necessárias exigidas. Também destacou que para o conselho validar um certificado, de um curso que não acompanhou, é muita responsabilidade, e que a lei já estabelece uma comissão para analisar esses certificados, nos processos de remoção, ampliação... em seguida o presidente solicitou à secretária que apresente a Cartilha dos Conselhos Municipais de Educação. A secretária explicou que fará uma apresentação aos Administradores Escolares, no dia seguinte à esta reunião, sobre os conselhos da educação e nas pesquisas realizadas encontrou essa cartilha. Um material produzido pelo Instituto Ruy Barbosa, Casa do Conhecimento e Tribunal de Contas, muito instrutiva para auxiliar a atuação do conselho. Destacou que essa ação de apresentar a funcionalidade dos conselhos aos professores, especialistas, pais... é muito importante para dar visibilidade ao conselho, para estar mais próximo das escolas, com reuniões itinerantes, criando uma proposta de fortalecimento dos conselhos. Destacou que os seminários que os conselhos tem participado abordam muito esse tema de atuação e fortalecimento dos conselhos da educação. Apresentou os temas da cartilha e manifestou que será disponibilizada aos conselheiros para conhecimento e estudo. O presidente considerou importante também passar a cartilha para todas as escolas. A conselheira Lioni sugeriu que a cartilha fosse trabalhada em reuniões pedagógicas. O presidente explicou que a reunião de dezembro (última quarta do mês) será no dia 28/12, mas fica inviável fazer neste dia. Também colocou que a reunião de novembro, prevista para o dia 30/11, não poderá comparecer por compromissos de trabalho, solicitou a antecipação para o dia 23/11, e a de dezembro seria a confraternização de encerramento, sugeriu no início do mês de dezembro. Os conselheiros concordaram em antecipar a reunião de novembro para o dia 23/11 e definiram ser em um dia de semana, durante à noite. Os conselheiros sugeriram algumas opções de local. A conselheira Lioni destacou que o propósito é estarem juntos e conversar. Ficou definido para o dia 08/12. Na mesma hora a secretária já avisou ao sr Éder, responsável pela Casa dos Conselhos, sobre essas alterações. O local mais indicado foi Loro Lanches ou a pizzaria Palladares. O presidente solicitou a confirmação durante a semana e o agendamento do espaço. A conselheira Laiza sugeriu fazer um amigo secreto digital, onde cada um recebe um link com o nome do amigo secreto. A conselheira Lioni questionou sobre a eleição de diretores escolares para o próximo ano. O presidente informou que tem uma lei explicando o procedimento. A conselheira Telma explicou como serão os critérios, estabelecidos em edital e sobre a banca avaliadora. A secretária solicitou a confirmação dos conselheiros que irão no seminário do dia 07/11, em Florianópolis. O conselheiro Edson justificou que não poderá comparecer ao seminário, pela demanda do Conselho Tutelar. Não havendo mais nada a tratar o presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.

JAISON FERNANDO LOTÉRIO – Presidente

MARTINHA CORRÊA DA SILVA – Vice-presidente

ANA CATARIANA GONÇALVES

EDSON JOSÉ DOS SANTOS

ENAYRAN DOS REIS

EVANDRO ROBSON SCHAEFER

LIONI MARIA DE OLIVEIRA RICARDO

LIZA CAROLINA GOMES MARTINS

TELMA BEATRIZ DE SOUZA BALDANÇA

VIVIANE BERKENBROCH RAMOS – Secretária Executiva